

O SUJEITO INCESTUOSO E O TEMPO PÓS-MODERNO

Carolina Moreira Marquez
Anamaria Silva Neves

(Universidade Federal de Uberlândia – UFU – Uberlândia – MG)

Resumo

O trabalho apresenta o recorte teórico de uma pesquisa realizada junto a sujeitos acusados de violentarem sexualmente suas filhas e enteadas. A violência sexual infantil vem sendo cada vez mais denunciada e, no universo dessa configuração, o incesto toma evidência. O encarceramento dos sujeitos incestuosos não constitui intervenção que abarque a complexidade do problema, sendo fundamental que se explorem as estratégias vinculativas e o contexto sócio-histórico-cultural em que essas relações acontecem na pós-modernidade. Submersos na ordem do gozo imperativo, os limites e os interditos se enfraquecem e desfalecem junto às organizações afetivas ensaiadas, denotando a frágil montagem do pacto denegativo. Os sujeitos incestuosos revelam-se como porta-vozes dessa que é apontada como uma inclinação pós-moderna, a volatilidade dos vínculos intersubjetivos.

Palavras-chave: Incesto; abusador; pós-modernidade; Família; Psicanálise

Abstract

Incestuous Child Molesters and the Postmodern Time

This essay consists of a theoretical extract from a research conducted with individuals accused of sexually violating their daughters and stepdaughters. Child abuse has been more notified each day, in the universe of this configuration, incest is evidenced. The sole imprisonment of these men is not a strategy that covers the complexity of the problem, and it's necessary that the elements involved be explored, among which their bonding strategies established and the social cultural and historic context in which these bonds take place in the the postmodernity. Immersed in the imperative joy order, in which “everything is possible”, the limits and interdictions have become weaker along with affective organizations assembled. The incestuous individuals spokesmen a postmodern trend: the volatility of the interpersonal bonds.

Keywords: Incest; child molester; post modernity; family; Psychoanalysis

Introdução

O problema da violência sexual
contra crianças e adolescentes é um

assunto que vem ganhando destaque, em especial, a violência sexual intrafamiliar, ou incestuosa. Tecer uma análise crítica a respeito dos debates atuais sobre o assunto leva a questionar se tais discussões possibilitam a reflexão sobre a complexidade e gravidade do fenômeno. Apesar de o tema ser abordado com frequência no seio social, respostas óbvias e taxativas fazem proliferar transmissões concepções simplistas.

Quando uma história é contada de uma maneira apenas, deixam-se de lado outras facetas daquilo que se narra. A romancista nigeriana Chiamamanda Adichie dá a isso o nome de história única. Segundo ela, as vidas das pessoas e das culturas são constituídas por muitas histórias sobrepostas, e quando se conta ou se ouve apenas uma história incorre-se no risco de um entendimento acrítico, fazendo uma história tornar-se a única história (Adichie, 2008). Histórias que se contam sobre pessoas que violentam crianças sexualmente são, muitas vezes, exemplos de histórias únicas. Este trabalho pretende encontrar outros vieses possíveis, para que se amplie a compreensão a respeito das relações que tais sujeitos mantêm.

Na construção de uma perspectiva crítica a respeito do fenômeno, faz-se abarcar a violência incestuosa como um

fenômeno construído em relações interpessoais inseridas num contexto sócio-histórico-cultural específico, a pós-modernidade.

Os Sentidos da Pós- Modernidade: Família e Violência em Questão

A fase atual da história da modernidade foi batizada pelo sociólogo polonês Zygmund Bauman, de modernidade líquida, expressão que intitulou uma obra literária do autor (Bauman, 2001, p. 8). O autor batiza a pós-modernidade dessa forma por ela apresentar características dos elementos líquidos. Substâncias líquidas, assim como as relações contemporâneas, carecem da propriedade de manter suas formas por si mesmas, ao contrário das sólidas e, por isso, se transformam sempre que sofrem pressão. São inconstantes, imprevisíveis, instáveis e maleáveis. Os objetos, assim como as relações humanas, seriam hoje, segundo essa perspectiva, descartáveis e passíveis de serem substituídos:

Nesse momento histórico, o que está em questão não é mais a morte de Deus, mas a morte do próprio homem. Segundo Bauman (1998), ao contrário do

sujeito moderno que se ancorava numa estabilidade e segurança a qual permitia pouca liberdade, o que o fazia padecer, o sujeito da pós-modernidade padece de um mal-estar que provem de uma falta de segurança individual dada por um imperativo de liberdade e busca do prazer. Intensos processos de desregulamentação e privatização, em ambas as questões individuais e coletivas, explicam a incerteza e insegurança dos modos de vida pós-modernos. O resultado é uma sensação flutuante de ser.

No mundo pós-moderno, “marcado pela individualidade, pela autonomia e pela busca por liberdade, cada vez mais os indivíduos buscam entregar-se ao gozo, numa tentativa alucinada de fugir de sua condição como humano” (Canabarro & Alves, 2009, p. 862), na crença de que tudo é passível de ser alcançado. Dessa forma, é reforçado um discurso narcísico no seio social que cria uma “ilusão fascinante de uma totalidade sem faltas e é essa promessa que convoca à incessante procura de objetos-engodo” (Souza, 2003, p. 83). Convencido de que nada é mais relevante de que ele próprio e seu gozo, o indivíduo narcísico, na pós-modernidade, está cada vez mais hipertrofiado em sua individualidade enquanto o espaço público perde gradativamente o investimento de carga emocional. Esse movimento de

migração do foco da esfera pública para a privada também foi vivenciado pela instituição familiar em sua história recente.

A instituição familiar, de uma forma ou de outra, pode ser encontrada em qualquer sociedade (Meyer, 2002). É preciso esclarecer, contudo, que a noção de família é social e histórica, e não natural (Adorno & Horkheimer, citado por, Canevacci, 1981). Por isso não é possível falar em família como entidade abstrata, despedada de um momento histórico. A versão nuclear e monogâmica que hoje se vê é apenas uma das configurações dessa instituição humana, apenas a última versão criada até hoje em um longo processo de transformação. Essa visão, que desmistificou a ideia de família como dada diretamente por Deus, foi cunhada na modernidade (Carvalho Filho, 2000).

Segundo Áries (1981), somente no século XIX a família consolidou-se como uma esfera privada. Ao examinar as obras de arte produzidas no século XVII, o autor observou que raramente as pessoas eram retratadas no interior das famílias. Na maioria dos casos eram encontradas cenas coletivas, indivíduos inseridos em espaços públicos, multidões, igrejas, ruas e campos. O autor ressalta que os espaços físicos das casas, que possuíam poucas divisões, denunciavam esse aspecto aberto e pouco privado das famílias. Portanto, é recente a

família tal como se vê hoje, um grupo pequeno de pessoas que tem em casa uma vida marcadamente privada.

Existem três períodos na evolução da história recente da família. O primeiro em que a família tradicional serve principalmente ao objetivo de transmissão de um patrimônio; a segunda fase, em que a família moderna passa a ser o alvo de afetividade de seus membros, entre o final do séc. XVIII e meados do séc. XX; e finalmente a família contemporânea, ou pós-moderna, que aparece a partir dos anos 1960 e que une dois sujeitos em busca de relações íntimas e realização individual, mas que deixa de ser necessariamente eterna (Roudinesco, 2003).

Nesse processo houve o que se costuma chamar de modernização dos costumes sexuais, uma autonomização da sexualidade, numa reconfiguração das subjetividades (Giddens, 1992). As características que mais se destacam na modernização dos costumes sexuais dizem respeito às mulheres: a perda do valor da virgindade feminina, alongamento da vida sexual e a ampliação das práticas sexuais aceitáveis. Esses processos aconteceram em um contexto que incluiu a revolução causada pelos anticoncepcionais hormonais e o advento da disseminação do vírus HIV, que forçou um debate social mais aberto

acerca das relações sexuais (Heilborn & Uziel, 2004).

Essas transformações teriam como pano de fundo a queda do patriarcado. A abolição da monarquia e o advento da Revolução Industrial causaram e anunciaram a queda do Deus Pai (Roudinesco, 2003). A questão da função paterna intrafamiliar passou a refletir mudanças ocorridas no contexto social - o declínio religioso e das autoridades totalitárias e ascensão do discurso científico - incorrendo em mudanças nas configurações familiares e fazendo com que o poder reservado ao pai enfraquecesse acentuadamente.

A violência, inserida nesta perspectiva, adquire significados próprios, reveladores da organização familiar em transformação. Uma definição para violência sexual contra uma criança ou um adolescente, proposta por Guerra (1998, p. 33) é de que seja qualquer “ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente essa criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra”. Segundo a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA, 2003), no

universo desse tipo de violência, mais da metade das denúncias referem-se à violência sexual intrafamiliar, ou incestuosa.

A violência sexual intrafamiliar é um fenômeno cujas características primeiras são encontradas no fenômeno do incesto. Cohen (1993) considera como incesto a união sexual entre parentes, podendo ser consanguíneos e adotivos, com exceção dos cônjuges. A ABRAPIA (1997) define o incesto como qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda entre adolescentes, quando existe laço familiar direto ou não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade. As relações incestuosas carregam especificidades com relação à questão da formação do espaço intersubjetivo que precisam ser consideradas. Questões vincuativas como alianças firmadas inconscientemente, ajudam a compreender o fenômeno.

A Construção do Espaço Intersubjetivo

O espaço intersubjetivo é crucial no processo de subjetivação humana. É na relação com o outro que o sujeito vai se edificando. Segundo Kaës (2001, p. 126), “a questão do sujeito se define cada vez mais, necessariamente, no espaço

intersubjetivo”. Longe de poder ser pensado de forma isolada, intradeterminística, o sujeito é sempre relacional e deve ser abordado a partir de uma perspectiva que abrange seus laços históricos e sociais.

Nesse campo intersubjetivo, segundo Pinchon-Rivière (2000), os sujeitos são resultantes dinâmicos das relações que estabelecem com objetos internos e externos e que se dão por meio de uma estrutura denominada *vínculo*. O vínculo é, assim, o que se põe *entre* dadas entidades, que podem ser individuais ou grupais. Segundo esse autor, os vínculos abarcam constantes processos de comunicação e aprendizagem entre os envolvidos. Ao elaborar a teoria do vínculo, Pichon-Rivière (2000), propôs o estudo das relações como uma espiral dialética, em contraposição a uma visão linear que desconsidera o retorno, em que sujeito e objeto se realimentam mutuamente.

Para René Kaës (2006), assim como para Pichon-Rivière (2000), o vínculo não é só uma estrutura intersubjetiva, mas também diz respeito ao campo intrapsíquico, podendo servir como sinalizador da realidade interna. As características desses vínculos, tais como a força e a resistência, que apresentam motivações, tempo de vida, entre outras

características, podem oferecer informações importantes a respeito desses sujeitos. Os sujeitos podem estabelecer vínculos de naturezas distintas com pessoas ou objetos (internos ou externos) diferentes. A própria característica que esses elos apresentam, a de serem dialéticos e sofrerem afetação contínua dos polos e contextos participantes, confere essa flexibilidade aos sujeitos.

Essa visão relativista possibilitou que Pichon-Rivière (1998) propusesse a ideia de que ninguém apresenta um tipo único de vínculo, porém todas as vinculações formadas com o mundo são mistas, apresentando diferentes vínculos, que podem inclusive variar entre normais e patológicos. Esse autor considera normais os vínculos em que sujeito e objeto encontram-se diferenciados, há livre escolha do objeto e um polo não toma o outro como parte de si. No vínculo patológico, essas características se dão de forma oposta, num processo marcado pela indiferenciação, em que um organismo psíquico toma o outro como parte dele mesmo.

A construção dos vínculos sempre será apoiada numa aliança inconsciente. Kaës (2006) propõe que tais alianças são formações intermediárias de uma aparelhagem psíquica compartilhada entre

sujeitos de um conjunto intersubjetivo: casal, grupo, família, instituição, etc. Segundo o autor, os laços fundadores do sujeito e da civilização, na passagem do estado de natureza para o Estado, bem como todos os demais vínculos possíveis, podem ser explicados mediante o conceito de alianças inconscientes.

A partir da abnegação da realização do desejo, o homem se associaria a outros, visando à segurança que encontra no estado coletivo. Em *Totem e tabu* (1913/1996), Freud apresenta a aliança fundamental que é selada para determinar as regras vigentes com relação ao incesto e o parricídio dentro de uma organização intersíquica. Em *O mal-estar na civilização* (1930/1996) o fundador da Psicanálise tratou dessa renúncia à satisfação direta dos objetivos pulsionais como requisito para a construção do aparelho psíquico e da civilização.

Partindo dessas formulações freudianas, Kaës (1993) expôs o conceito de que, para associarem entre si, os homens, além de se identificarem em função de um objeto comum, fazem um contrato inconsciente: o pacto denegativo, uma espécie de aliança inconsciente. Esse contrato rege que, nos vínculos humanos, e com o objetivo de mantê-los, não se fará possível pensar em um número de coisas.

O pacto denegativo é um mecanismo defensivo, uma aliança inconsciente cujo objetivo é reprimir um conteúdo comum que diz respeito ao grupo. Caracteriza-se “por oferecer a cada sujeito do conjunto aquilo que tem com destino a repressão, a denegação, a recusa, a rejeição ou o enquistamento” (Trachtenberg, Kopittke, Pereira, Chem, & Mello, 2005, p. 159). A partir dessa perspectiva, o vínculo só é possível à medida que algo seja negado em conjunto. Isso significa que todos os vínculos são sustentados por aquilo que se encontra fora do campo da consciência o que torna o negativo um ente constitutivo dos processos vinculares.

O pacto denegativo tem uma face organizadora e outra defensiva. Ao mesmo tempo em que assegura a satisfação de necessidades dos envolvidos, impõe limites, expulsando da construção vincular determinados elementos (Trachtenberg et al., 2005; Piva, 2006).

Os pactos denegativos são necessários para a sobrevivência do vínculo no campo interpsíquico, assim como os mecanismos de defesa são necessários intrapsiquicamente. Segundo Kaës (1991), falhas nessas formações intermediárias estruturantes e defensivas são fontes de sofrimento psíquico intenso. Alguns exemplos de falha na instituição desse pacto são sua inexistência, sua

existência como lei única ou sua insuficiência; como consequência, é possível que a realização de desejos seja impossível, ou ainda, que ela seja excessiva.

Existe uma relação entre o pacto denegativo e o chamado contrato narcisista. O contrato narcisista é um acordo inconsciente entre a criança e o meio social, a família, em que esses dois polos recebem investimentos libidinais recíprocos, desde antes do nascimento da criança. A essa última é dada a tarefa de manter os enunciados antepassados, assegurando a continuidade da identidade familiar (Aulagnier, 1975, citado por, Monti, 2008).

O pacto denegativo é, portanto, com relação ao conteúdo do desejo incestuoso, aquilo que é o efeito da castração edípica no campo do contrato narcísico. O desejo incestuoso é um exemplo de um conteúdo a ser recalcado no sujeito e que se constituirá conteúdo de pacto denegativo no campo intersubjetivo, para que seja garantida a saúde psíquica individual e do grupo.

O Sujeito Incestuoso no Contexto Pós-Moderno

As denúncias de casos de violência sexual infantil vêm crescendo, bem como a

sua repercussão. Segundo Birman (2008), isso não seria mero acaso. O autor afirma que o fenômeno da violência sexual intrafamiliar é cada vez mais comum e que isso se deve a características particulares da pós-modernidade. O autor defende ainda que há pelo menos dois fatores secundários que fazem da atualidade um momento particularmente propício para o aumento no número de casos de violência sexual infantil em geral: a internet e o que ele chama de erotização da infância no Brasil. Segundo ele, o pedófilo virtual, ou seja, o sujeito que pratica pedofilia por meio da internet, vendo fotos e assistindo a vídeos de conteúdo pedofílico, pode vir a praticar a pedofilia diretamente com uma criança, fora do computador. Quanto ao segundo fator citado, Birman afirma que a erotização da vida social em nosso país vem desde o século XIX, quando passamos a cultivar a imagem de povo de vida sexual intensa, o que vem sido atribuído a pessoas de idade cada vez mais jovem. Crianças brasileiras, além disso, são expostas a conteúdos inadequados por meio da televisão.

O perpetrador de violência sexual intrafamiliar ou incesto é, muitas vezes, confundido com o pedófilo. A pedofilia é considerada um distúrbio sexual caracterizado por fantasias intensas e

sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou atividade sexual com uma criança pré-púbere, ou seja, de zero a nove anos. De acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística de Distúrbios Mentais, DSM-IV (Sociedade Americana de Psiquiatria, 1994), o indivíduo pedófilo deve ter dezesseis anos ou mais e ser pelo menos cinco anos mais velho que a criança.

Como pode ser observado, o conceito não menciona a ideia de parentesco. Da mesma forma, o incesto poderá ocorrer independentemente da pedofilia, já que sua caracterização prescinde a ideia de que um pré-púbere seja um dos polos da relação. Ainda que existam semelhanças entre as duas condições, como o anulamento da diferença entre gerações, Glasser (1988) aponta que o incesto comporta complexas dinâmicas intrafamiliares que são completamente estranhas à pedofilia, que faz com que o incesto não possa ser incluído na ideia de pedofilia a priori, embora possa ocorrer a pedofilia incestuosa (Arnold, Eysenck & Meili, 1994). Os protagonistas de violência sexual intrafamiliar, portanto, podem não sentir atração sexual por crianças que não sejam aquelas de sua família (Marques, 2005).

Há outra correlação que se pode tecer acerca do fenômeno da violência sexual intrafamiliar e a pós-modernidade. Na pós-modernidade, observa-se um crescente esvaziamento da função simbólica do pai e a fragmentação da família. Vivemos numa época em que o momento sócio-histórico-cultural cada vez mais define o indivíduo na cultura do autocentrismo. O sujeito hipertrofia sua subjetividade, não na reflexão de si e de sua relação com os outros, mas num processo narcísico. Desta forma, tende a encarar o outro apenas como objeto para seu usufruto (Birman, 2000).

Em consonância com a visão de Birman sobre o homem pós-moderno, Cromberg (2001) preconiza que o protagonista do incesto, ou predador psíquico, tem o mundo como o palco onde “sua razão instrumental esquematiza tudo a favor do exercício de seu poder [...] ele tem uma visão utilitária e coisificada dos filhos” (p.230). O “predador psíquico” move-se também pelo desejo de controlar todas as coisas, frutos de seu narcisismo e egocentrismo. (...) “Manipulam o espírito de outros, que eles consideram bonecos desejáveis” (p. 231). Por isso é comum que eles digam em seus depoimentos que os atos incestuosos tenham acontecido raras vezes, quando aconteceram ao longo de anos.

É interessante observar o quanto as concepções de Birman sobre o homem de hoje e aquelas preconizadas por Cromberg sobre o perpetrador de incesto convergem. Ambos apresentam fenômenos cujas tramas se entrelaçam no seio social.

A esse respeito, Miguelez (2007, p. 131) defende que “também hoje, os processos de subjetivação em andamento produzem seres humanos para os quais podem predicar-se as sujeições ‘clássicas’ à lei de proibição do incesto”. Isso significa que se trata de um universo de pessoas predominantemente edipianas, neuróticas e nas quais funcionaria o recalque.

Os sujeitos que mantêm vínculos incestuosos estão, portanto, inseridos nesse universo predominantemente neurótico. Desta relação nascem alguns desdobramentos e a pesquisadora Sandra Butler descreve em seu livro *Conspiracy of Silence* (1996) as impressões que teve ao entrevistar pais que estavam presos por abusarem de suas filhas. Ela relatou uma discrepância entre o que pôde observar e a imagem preconceituosa que vulgarmente se tem a respeito dos sujeitos incestuosos. Em geral eles são retratados como alcoólatras crônicos, iletrados e de atitude violenta, uma descrição que não se aplicava àqueles entrevistados. De acordo com a autora, eles tinham aparência

comum e boa educação, além disso, pareciam-lhe tão familiares que chegava a ser desconfortante. Traziam questões comuns à maioria das pessoas, como preocupação com a família, necessidade de sentir-se aceito e a noção do que é um comportamento sexual adequado aos moldes sociais.

Nos perpetradores de incesto, o desejo incestuoso não se limita ao plano das fantasias inconscientes. Eles atuam esse desejo, que falhou em ser recalcado e agora move esses sujeitos. Segundo Rosolato (1999, p. 7), o desejo seria um “movimento, uma força, de atração ou de liberação, uma tendência para um prazer, que induz um ato, em busca de um estado”. As relações entre o desejo e a satisfação são orientadas pelas representações de um objeto perdido, ou ainda por aquelas que o sucederam. Além disso, poderia haver uma variabilidade nessa relação entre o desejo e sua satisfação. Segundo o autor, esta relação pode dar-se numa forma alucinatória, por meio de uma excitação simples, ou ainda, ela pode ser (...) “convenientemente preenchida por um objeto” (p.8).

O desejo, de acordo com Roudinesco (1998), está ligado a traços mnemônicos. Representações das primeiras vivências de satisfação de

necessidades, como quando o bebê é amamentado, transformam-se em signos de prazer. Dessas primeiras vivências nasceria o desejo como falta, como busca e como possibilidade de provisória realização.

Durante a infância, de acordo com Miguelez (2007), múltiplos desejos atravessam a criança, razão pela qual Freud a define na obra *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905/1996), como “perverso-polimorfa”. Segundo Miguelez (2007, p. 34), nesta etapa da vida, “satisfação auto-erótica e satisfação direto com o objeto, impulsos hetero e homossexuais realizam-se, mesmo em aparente contradição”. O adulto que apresenta a perversão, portanto, não se tornou perverso, mas continuou sendo, por uma falha no processo de interdição, uma falha no desenvolvimento psicosssexual normal.

Rosolato (1999) defende que os interditos impostos pela realidade podem ir agindo sobre a aspiração aos prazeres. Por meio da repetição, é possível, inclusive, que a causa do desejo seja esquecida, passando a ser substituída pela predileção ao estado de quietude que se segue à excitação. Para Rosolato, a lei opõe-se ao desejo, sendo o desejo apenas o “avesso da lei” (p. 137). Existiria ainda outra vertente da lei, além dessa que rege o interdito. A

lei também apresenta a vertente das prescrições, que dá outras direções ao desejo. Aplicam-se, então, as transformações das sublimações, (...) “no sentido mesmo das prescrições e dos ideais dominantes” (p.137).

É necessário que as figuras parentais possam esvaziar-se de sua onipotência fantasiada pelo filho, numa morte simbólica, por meio da perda e da castração, para possibilitar a libertação do novo sujeito, que agora, por ser faltoso, também pode desejar. Não pode haver, portanto, desejo sem lei. Segundo Meira (2003, p. 59), “se isso falha, a criança fica cativa de uma relação mortífera com a mãe revelando o fracasso da função paterna”.

Para a Psicanálise, a realização do incesto implica na impossibilidade de a criança se constituir como um ser independente do desejo da mãe. É a dificuldade de discriminar a si mesmo, resultante da impossibilidade da função-pai constituir o limite e determinar os parâmetros entre o eu e o outro. Nem a mãe nem o pai conseguem ocupar o lugar da interdição (Cohen, 1993).

Se os desejos vão sendo muitas vezes transformados no sentido de adequarem-se à lei, nos casos dos sujeitos incestuosos, essa dinâmica não se aplicará com relação ao interdito do incesto. Prevalecerá o desejo sobre a lei,

caracterizando a dinâmica psíquica denominada perversão. A esse respeito Stoller (citado por, Ferraz, 2003) afirma que

(...) a perversão é o resultado de uma dinâmica familiar que, induzindo o medo, força a criança a evitar o enfrentamento da situação edípica, na qual, todavia, ela já se encontra imersa, o desfecho do conflito edípico não seria, portanto, a dissolução do mesmo pela via do recalçamento, mas sim a sua evitação, o que adiará *ad infinitum* seu desfecho, mantendo-o suspenso (Stoller, citado por, Ferraz, 2003, p. 55).

Segundo Pereira (2007), pais incestuosos apresentam desejo indomesticável, falta de domínio dos impulsos e insensibilidade à moral e à ética. Somadas, essas características resultam numa personalidade perversa.

Ora, para que se instale essa dinâmica familiar citada, na qual a criança é levada a lidar com o conflito edípico evitando-o, é necessário que haja, de um lado, uma mãe que não permite a entrada do pai na relação dela mesma com a criança e, de outro, um pai que não ocupa o lugar de castrador. Essa mãe, portanto, ocupa um lugar crucial nesta dinâmica. A esse respeito McDougall (1989, p. 203) defende que a “mãe interna, idealizada e intacta, desempenha um papel essencial no imaginário de todos que criam perversões”.

O sujeito incestuoso é um perverso cujo principal propósito é subjugar ao outro, causando-lhe dano. Trata-se mais de poder do que de erotismo (Cromberg, 2001). A relação abusiva mantida representa uma fonte de sensação de poder, além de prazer. Este poder refere-se não somente à criança ou adolescente com quem sustenta diretamente esta relação, mas ao restante da família que convive com a violência.

O perpetrador de violência sexual intrafamiliar raramente compreende e admite sua própria responsabilidade no envolvimento sexual incestuoso. Na maioria das vezes ele o nega ou acredita que a criança também tenha sido sedutora e, portanto, que ela também tenha sido responsável pelo relacionamento sexual (Foward & Buck, 1989). Isso mostra que esse sujeito tem dificuldade para admitir não apenas o interdito do incesto, mas também que foram violentos. Essa dificuldade de responsabilizar-se por aquilo que faz, que enuncia, e de enxergar os interditos e submeter a eles seu desejo, essas características são compartilhadas pelo homem pós-moderno.

Ferenczi (1933) admite que a criança participa do jogo de sedução com o adulto incestuoso, mas defende que esta participação é completamente distinta

daquela do adulto envolvido nesse tipo de relação

Confundem as brincadeiras das crianças com os desejos de uma pessoa que já atingiu a maturidade sexual, e se deixam levar a atos sexuais sem pensar nas conseqüências (...). As crianças se sentem física e moralmente sem defesa, sua personalidade ainda muito fraca para poder protestar, mesmo em pensamento, contra a força e autoridade esmagadora dos adultos, deixando as mudas, e podem até fazê-las perder a consciência. Mas esse medo, quando atinge seu ponto culminante, obriga-as automaticamente a se submeter à vontade do agressor, a adivinhar o menor de seus desejos, a obedecer esquecendo-se completamente de si, e a se identificar totalmente com o agressor. Por identificação, digamos por introjeção do agressor, ele desaparece enquanto realidade exterior, e torna-se intrapsíquico (...). De qualquer forma, a criança consegue manter a situação da ternura anterior (...). Mas a mudança significativa, provocada no espírito da criança pela identificação ansiosa com o parceiro adulto, é a introjeção do sentimento de culpa do adulto: a brincadeira até então anódina, aparece agora como um ato que merece punição (Ferenczi, 1933, p. 351- 352).

Este adulto, ao impor a lei do seu desejo, transgride a lei cultural que proíbe o incesto. Esta violência é justamente o que caracteriza a atuação do desejo do adulto em relação à criança ou ao adolescente. As chamadas interdições, cultural e legal, são transgredidas, ficando

submetidas ao desejo de incesto. Os protagonistas das relações incestuosas atuam seu desejo e com isso violam, não só corpos, mas principalmente estruturas psíquicas.

Considerações Finais

Na pós-modernidade o sujeito vivencia não apenas os efeitos da morte simbólica da função paterna, mas principalmente, começa a experimentar os efeitos da morte dele próprio, já que encontra dificuldades em construir e manter identidade e vínculos estáveis, ficando à mercê de uma intensa volatilidade. Um mal-estar advindo dessa instabilidade aparece principalmente em forma de insegurança (Bauman, 1998). Essas características pós-modernas fazem pensar nos sujeitos produzidos e nos vínculos intersubjetivos derivados desse contexto.

Enunciadores de uma fragilidade absoluta, mas revestidos de uma performance totalizadora, perpetradores de incesto são sujeitos flácidos, incapazes de responsabilizar-se pelo que enunciam ou pelo que criam. Revelam vínculos precários e descartáveis. Assim como o sujeito pós-moderno, estão submersos na ordem do gozo imperativo, em que “tudo é possível”, enquanto limites e interditos se

enfraqueceram junto à função paterna (Lebrun, 2004, citado por, Canabarro & Alves 2009). Homens que vivem uma exigência de um gozo manipulador, extenuante, invasivo, construindo personagens predadores do psiquismo do outro que lhe compõe, ou o comporia. A filha ou a enteada que o integra é absorvida, “devorada”, morta e consumida. Sumida, desaparecida, passa a compor o sujeito incestuoso. Dois que se tornam um, *o uno*, que se sustenta na negação da filha, da enteada, do outro.

Quando o incesto se estabelece numa família, a sobrevivência do vínculo no campo interspíquico fica impossibilitada pela falha do pacto denegativo, formação intermediária estruturante e defensiva. O resultado dessa condição no campo intrafamiliar é a confusão e o desamparo. Para Fíguro-Garcia (2005) ninguém sai ileso da situação familiar de incesto.

O paradigma atual de enfrentamento do problema das relações de violência sexual incestuosas tem pré-definições que necessitam ser revistas. Estratégias pós-modernas que prometem estratégias rápidas e simples para a resolução do problema social do perpetrador de incesto e dos pedófilos em geral vêm sendo testadas. Uma delas é a chamada “castração química”, a qual

consiste na injeção de substâncias químicas com o objetivo de promover o controle dos impulsos sexuais buscando reprimir a atividade sexual do sujeito condenado. No Brasil, a castração química é proposta em um Projeto de Lei (552/2007), que aguarda por aprovação e sanção. A questão que se impõe, nesse caso, é a do “corpo do criminoso” frente a novos paradigmas biopolíticos e punitivos. “Inserido no campo como pura vida desqualificada, o corpo do criminoso está aberto para qualquer intervenção” (Ponteli & Sanches

Jr., 2010). O encarceramento do adulto envolvido na relação violenta mantém intactas as dinâmicas intra e interpessoais que o levaram à violência.

O sujeito pós-moderno – que denuncia questões vinculares por meio de relações incestuosas – carece de escuta que o possibilite revisitar as estratégias vinculares apresentadas, pois anuncia o conteúdo negado pelos pactos denegativos falhos, e promove contra ele, um ataque inconsciente na forma de violência.

Referências

Adichie, C. O perigo da história única. TED (Ideas Worth Spreading). Recuperado em 20/01/2010, de http://www.ted.com/talks/lang/por_pt/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story.html.

Ariés, P. (1981). *História social da criança e da família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC.

Arnold, W.; Eysenck, H.J. & Meili, R. (1994). *Lexikon der Psychologie*. São Paulo: Edições Loyola, volume 1.

Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (1997). *Abuso sexual contra crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados.

Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (2003). *Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil – 0800990500*

Relatório Abuso Sexual Período: 01 de janeiro de 2000 a 1 de janeiro de 2003. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados.

Azevedo, M. M. A. (2006). *Segredos que adoecem*. Um estudo psicanalítico sobre o críptico adoecimento somático na dimensão transgeracional. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro.

Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. de A. (1988). *Pele de asno não é só história*. Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Rocco.

Bauman, Z. (1988). *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Bauman, Z. (2001). *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Birman, J. (2000). *Mal-estar na atualidade*. A Psicanálise e as novas formas de subjetivação. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Birman, J. (2008). *Perversidade masculina*. Entrevista a Rinaldo Gama, O Estado de São Paulo, 22 de novembro.

Butler, S. (1996). *Conspiracy of Silence*. The trauma of incest. California: Volcano Press.

Canabarro, R. C. S. & Alves, M. B. (2009). Uma pilula para (não) viver. *Mal-estar E Subjetividade*. Fortaleza IX (30) , 836-866.

Canevacci, M. (1981). *Dialética da família*. Gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense.

Cohen, C. (1993). *O incesto, um desejo*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Cromberg, R. U. (2001). *Cena incestuosa*. Abuso e violência sexual. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Ferenczi, S. (1988). Confusão de línguas entre os adultos e as crianças. In: S. Ferenczi, *Escritos psicanalíticos*. Rio de Janeiro: Taurus (Originalmente publicado em 1933).

Ferraz, F. C. (2003). *Perversão*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Figaro, C. J. (2005). *Famílias incestuosas e sua relação com a Psicanálise*. Os desafios institucionais do Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso sexual – CEARAS. Recuperado em 8 de julho de 2007, de <http://www.estadosgerais.org/historia/51-familias-incestuosas.shtml>.

Freud, S. (1996). Três ensaios para uma teoria sexual. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. 7). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1905).

Freud, S. (1996). Totem e tabu. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. 13). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1913).

Freud, S. (1996). O mal estar na civilização. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. 18). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1930).

Glasser, M. (1988). Psychodynamic aspect of paedophilia. *Psychoanalytic Psychotherapy*, Vol.3.

Guerra, V. N. de A. (1998). *Violência de pais contra filhos*. A tragédia revisitada. 3ª ed. São Paulo: Cortez.

Kaes, R. (1991). *Realidade psíquica e sofrimento nas instituições*. In: J. Bleger; M. Enriquez, M; E. Fornari; F. Fustier; P, Roussillon & R. J. P. Vidal. A instituição e as instituições: estudos psicanalíticos. São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Kaes, R. (1997). *O grupo e o sujeito do grupo*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Kaes, R. (2001). *Os espaços psíquicos comuns e partilhados: Transmissão e negatividade*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Marques, H. M. V. (2005). *A voz do abusador*. Aspectos psicológicos dos protagonistas de incesto. Dissertação (Mestrado), Universidade Católica de Brasília, Brasília.
- Mcdougall, J. (1989). *Teatros do eu*. Trad. Orlando Coddá. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Meira, Y. M. (2003). *O Porão de Família*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Meyer, L. (2002). *Família: Dinâmica e terapia*. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Miguel, N. B. S. (2007). *Complexo de Édipo*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Monti, M. R. (2008). Contrato narcisista e clínica do vazio. Trad. Roberta Barni. *Revista Latino-Americana de psicopatologia fundamental*, 239-253. Recuperado em 12 de fevereiro de 2010 de <http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v11n2/a06v11n2.pdf>, junho/2008.
- Pereira, G. B. (2007). *Pai, afasta de mim este cálice*. Um estudo sobre incesto abusivo intrafamiliar pai-filha. Dissertação (Mestrado), Universidade Católica de Pernambuco, Recife.
- Pichon-Rivière, E. (1998). *Teoria do Vínculo*. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Pichon-Rivière, (2000). *O Processo Grupal*. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Ponteli, N. N. & Sanches Jr., C. A. (2010). Notas para uma análise sociológica da castração química. *LEVS/UNESP*. Marília - São Paulo, v (5).
- Rosslato, G. (1999). *A força do desejo*. O âmago da Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Roudinesco, E. (2003). *A Família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Sociedade Americana de Psiquiatria (1994). *Manual de diagnóstico e estatística de distúrbios mentais: DSM-IV*, 3ª ed. São Paulo, Manole.

Souza, M. L. R. (2003). *Violência*. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Trachteberg, A. R. C.; Kopittke, C. C.; Pereira, D. Z.; Chem, V. D. M. & Mello, V. M. H. (2005). *Transgeracionalidade: de escravo a herdeiro: um destino entre gerações*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

As autoras:

Carolina Moreira Marquez é psicóloga clínica, mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia. Endereço para contato: R. Santos Dumont, 174, Centro 38400-060 - Uberlândia, MG – Brasil. Telefone: (34) 3223-5253, e.mail: carolnanny@yahoo.com.br

Anamaria Silva Neves é professora Doutora lotada no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, Endereço para contato: Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Psicologia. Av. Pará, nº 1720 - Bloco C – Campus Umuarama, 38405-318 - Uberlândia, MG – Brasil. Telefone: (34) 3218-2235 - Ramal: 31 - Fax: (34) 3218-2235, e.mail: anamaria@umuarama.ufu.br